

LEI N° 804/2016

Em, 10 de março de 2016.

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Petrônio Rocha dos Santos, e dá outras providências.

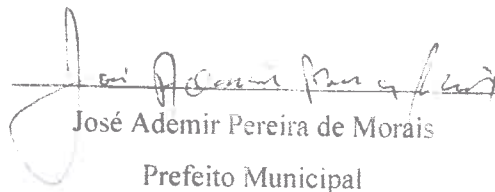
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de SANTA LUZIA, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Petrônio Rocha dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 10 de março de 2016.



José Ademir Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

LEI N° 805/2016

Em, 10 de março de 2016.

Denomina-se de Antônio Liberalino da Nóbrega, a primeira Rua sentido Norte/Sul do Loteamento Luar do Sertão, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, saída para Patos, em Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

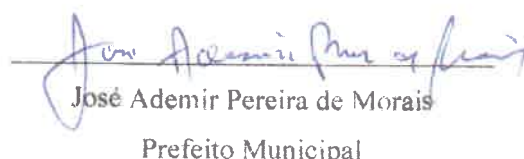
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de SANTA LUZIA, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Denomina-se de Antônio Liberalino da Nóbrega, a primeira Rua sentido Norte/Sul do Loteamento Luar do Sertão, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, saída para Patos, em Santa Luzia-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 10 de março de 2016.



José Ademir Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal